

**ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.**

**Companhia Aberta**

**CNPJ/MF Nº 10.753.164/0001-43**

**NIRE 35300367308**

**FATO RELEVANTE**

A Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., (“Securitizadora” ou Emissora”), vem a público informar aos titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 60ª e 61ª séries da 1ª emissão de CRA da Emissora, código B3 CRA01400000 e CRA0140000P (“CRAs da 60ª e 61ª Séries” e “Titulares dos CRA”) e ao público em geral, atendimento às disposições da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 358, de 2 de janeiro de 2002, conforme alterada e em vigor, o que se segue:

Em 06 de maio de 2020, foi realizada Assembleia Geral de Titulares dos CRAs (“Assembleia”), ocasião em que os Titulares dos CRAs presentes aprovaram: (i) a formalização do acordo judicial para aquisição dos imóveis matriculados sob os nºs. 2.657 e 2.658 junto ao Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Gália/SP (“Imóveis Alienados”), nos termos do Acordo Judicial protocolado nos autos do processo nº 1000116-73.2020.8.26.0200 (“Acordo Judicial”) e (ii) que todo e qualquer valor obtido com a venda dos Imóveis Alienados, descontados eventuais custos e reembolsos, seria destinado aos Titulares dos CRAs, sendo certo que os Titulares dos CRA da série 60ª (“CRA Sênior”) terão prioridade no recebimento em detrimento dos Titulares dos CRA da série 61ª (“CRA Subordinado”);

Considerando que os Imóveis Alienados e os recebíveis decorrentes do Acordo Judicial compõem a totalidade do Patrimônio Separado vinculado aos CRAs, o fluxo de pagamento dos CRAs deverá ser readequado para refletir o saldo remanescente do fluxo de recebimento previsto no Acordo Judicial (“Readequação do Fluxo dos CRA”).

Nesse sentido, apesar dos melhores esforços da Securitizadora para a obtenção da anuência prévia dos titulares de CRA das 60ª e 61ª Séries para a implementação Readequação do Fluxo dos CRA, não ficou explícito na Assembleia realizada em 06 de maio de 2020 a alteração da remuneração devida aos Titulares dos CRA Subordinados em razão da formalização do Acordo Judicial.

Nesse sentido, considerando que a Readequação do Fluxo dos CRA é fato irrevogável, a menos que de outra os Titulares dos CRA deliberem, conclui-se que o fluxo de pagamento dos CRA das 60ª e 61ª Séries e a remuneração devida aos Titulares dos CRA

Subordinados serão readequados para refletir o saldo remanescente do fluxo de recebimento previsto no Acordo Judicial e o quanto aprovado na Assembleia, da seguinte forma:

Fluxo Projetado com base no cenário atual (DI atual):

CRA 60:

#	DATA DE PAGAMENTO	PERÍODO DE REMUNERAÇÃO		PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO	PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO	PERCENTUAL DE AMORTIZAÇÃO DO SALDO DO VALOR NOMINAL EMITIDO
1.	13/10/2021	03/08/2020 ou data do último evento de amortização extraordinária dos CRA Sênior	11/10/2021	Sim	Sim	16,66660%
2.	11/10/2022	11/10/2021	10/10/2022	Sim	Sim	16,66660%
3.	11/10/2023	10/10/2022	10/10/2023	Sim	Sim	16,66670%
4.	11/10/2024	10/10/2023	10/10/2024	Sim	Sim	16,66670%
5.	13/10/2025	10/10/2024	10/10/2025	Sim	Sim	16,66670%
6.	14/10/2026	10/10/2025	13/10/2026	Sim	Sim	16,66670%

CRA: 61

#	DATA DE PAGAMENTO	PERÍODO DE REMUNERAÇÃO		PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO	PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO	PERCENTUAL DE AMORTIZAÇÃO DO SALDO DO VALOR NOMINAL EMITIDO
7.	14/10/2026	03/08/2020 ou data do último evento de amortização extraordinária	13/10/2026	Sim	Sim	100,00%

		a dos CRA Sênior				
--	--	---------------------	--	--	--	--

1. A Remuneração dos CRA Sênior será de CDI +4% a.a e a Remuneração dos CRA Subordinados passará a ser de 1% a.a;
2. Os CRA Subordinado somente farão jus ao recebimento de qualquer quantia após a quitação integral dos CRA Sênior;
3. Para qualquer saldo existente após o evento programado dos CRA Sênior será realizado o evento de amortização extraordinária do CRA Sênior (antecipação de principal e remuneração);
4. O pagamento da remuneração dos CRA Subordinado poderá ser prejudicado em razão da dedução das despesas do Patrimônio Separado ou da redução do DI;
5. O Preço Unitário dos CRA Sênior e dos Subordinado ("P.U") será alterado após último evento de amortização extraordinária dos CRA Sênior previsto para ocorrer 03 de agosto de 2020, observado que, nesse dia, a Securitizadora divulgará novo Fato Relevante com o descritivo do P.U readequado

Em razão do ocorrido e da consequência lógica sobre o impacto da Readequação do Fluxo dos CRA, conforme exposto acima, a Securitizadora informa aos Titulares dos CRA mercado que está tomando as providências necessárias para operacionalização da Readequação do Fluxo dos CRA, incluindo o aditamento do Termo de Securitização.

Os termos ora utilizados iniciados em letras maiúsculas e aqui não definidos tem os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização

São Paulo, 17 de julho de 2020.

Atenciosamente,

**Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.**

Cristian de Almeida Fumagalli  
Diretor de Relações com Investidores